

## PORTARIA N° 005/2021

Publicada em 5/08/2021 no Diário Eletrônico do TCE-PR n° 2596, p. 14.

### Procedimento de Apuração Preliminar n° 12/2021

**CONSIDERANDO** a Instrução de Serviço n° 70/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

**CONSIDERANDO** o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

**CONSIDERANDO** as informações relevantes contidas na Notícia de Fato n° 005/2021 que apontam para possíveis irregularidades no Município de Assis Chateaubriand, que consistem na **(i)** falta de controle das ações judiciais de cobranças de créditos tributários, **(ii)** desconhecimento da Administração Pública acerca da relação precisa dos créditos tributários prescritos, **(iii)** ausência de previsão para regularização do sistema tributário de Certidões de Dívidas Ativas e **(iv)** eventual violação do artigo 8°, inciso IV, da Lei Complementar n° 73/2020.

### RESOLVE:

I - Instaurar **Procedimento de Apuração Preliminar – PAP n° 12/2021**, no intuito de verificar a ocorrência de irregularidades denunciadas na Notícia de Fato n° 005/2021.

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço n° 70/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 8 de julho de 2021

---

Praça Nossa Senhora de Salette s/nº - 2º andar  
CEP 80530-910 - Curitiba/PR  
(41) 3350-1640 - [faleconosco@mpc.pr.gov.br](mailto:faleconosco@mpc.pr.gov.br)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR), MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.Y11A.EBF8.K5NA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Gabinete da Procuradoria-Geral**  
**VALÉRIA BORBA**

---

Praça Nossa Senhora de Salette s/nº - 2º andar  
CEP 80530-910 - Curitiba/PR  
(41) 3350-1640 - [faleconosco@mpc.pr.gov.br](mailto:faleconosco@mpc.pr.gov.br)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR), MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.Y11A.EBF8.K5NA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Procuradoria-Geral

---

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

---

Praça Nossa Senhora de Salette s/nº - 2º andar  
CEP 80530-910 - Curitiba/PR  
(41) 3350-1640 - [faleconosco@mpc.pr.gov.br](mailto:faleconosco@mpc.pr.gov.br)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR), MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.Y11A.EBF8.K5NA